PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
AV CEARA, 735- CENTRO
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

Nossa meta é Crescer!

CONTRATO Nº 28.03.2023.02– MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28.03.2023.02– MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8794/2023– MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) E A MERCIA APARECIDA DA CRUZ FONTENELE87840049168, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 41.522.194/0001-72, com sede administrativa na Av. Ceará, 735, bairro Centro, Bom Princípio do Piauí(PI), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **LUCAS DA SILVA MORAES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.829.007 SSP-PI e inscrito no CPF nº 075.453.213-59, residente e domiciliado na Rua Luís dos Santos Bezerra, s/n, bairro Centro, em Bom Princípio do Piauí(PI), doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCIA APARECIDA DA CRUZ FONTENELE87840049168**, inscrita no CNPJ nº 45.330.707/0001-02, com sede no Logradouro Avenida Josino Ribeiro Da Costa s.n., bairro centro, em Bom Princípio do Piauí-PI, neste ato representada pelo Sr. **MERCIA APARECIDA DA CRUZ FONTENELE**, brasileira, maior, microempreendedor individual, inscrito no CPF nº 878.400.491-68, residente e domiciliado no Logradouro Avenida Josino Ribeiro Da Costa s.n., bairro centro, em Bom Princípio do Piauí-PI, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI**

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato é de **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**
Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em 09(nove) parcelas, mensais, iguais e sucessivas de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, referentes ao período de 28 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conformidade com a execução dos serviços, **a serem transferidos para conta corrente do CONTRATADO.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

INICIO: 28/03/2023 TÉRMINO: 31/12/2023

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos, o Instrumento Convocatório e a proposta apresentada:
2. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
3. assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários de seu pessoal;
4. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência;
5. não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **CONTRATANTE**;
6. manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa da licitação;

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste Contrato;

2. comunicar imediatamente ao **CONTRATADO** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
3. supervisionar a execução do Contrato;
4. facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do **CONTRATADO**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA EXTIÇÃO CONTRATUAL:

1. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 da Lei 14.133/21;
2. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 137 a 139 da Lei 14.133/21, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
3. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do Orçamento Anual 2023 – Município de Bom Princípio do Piauí do Piauí, oriundos do Projeto /Atividade: 15.452.0002.2012; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500;

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVINIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei nº 14.133/21, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato de contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente Contrato foi objeto de Dispensa de licitação conforme o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Buriti dos Lopes (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratados, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Bom Princípio do Piauí(PI), 28 de março de 2023.

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Mércia A. C Fontenele

MERCIA APARECIDA DA CRUZ FONTENELE
MERCIA APARECIDA DA CRUZ FONTENELE87840049168
CONTRATADA

Mércia A. C Fontenele 2

TESTEMUNHAS:

CPF nº 012.996.853-66

CPF nº 856.923.103-25

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 28.03.2023.02 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI) e a empresa MERCIA APARECIDA DA CRUZ FONTENELE87840049168.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: MERCIA APARECIDA DA CRUZ FONTENELE87840049168.
CNPJ DA CONTRATADA: 45.330.707/0001-02.
OBJETO: Serviço de transporte de lixo domiciliar de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bom Princípio do Piauí - PI;
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.333/2021 c/c Decreto Federal nº 10.922/2021;
VIGÊNCIA: 28/03/2023 a 31/12/2023;
VALOR MENSAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2023 – Município de Bom Princípio do Piauí, oriundos do Projeto /Atividade: 15.452.0002.2012; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500;
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-59
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Id:01AB273031B7AEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ –41.522.194/0001-72
AV CEARA, 735- CENTRO
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 28.03.2023.02 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI) e a empresa MERCIA APARECIDA DA CRUZ FONTENELE87840049168.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: MERCIA APARECIDA DA CRUZ FONTENELE87840049168.
CNPJ DA CONTRATADA: 45.330.707/0001-02.
OBJETO: Serviço de transporte de lixo domiciliar de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bom Princípio do Piauí - PI;
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.333/2021 c/c Decreto Federal nº 10.922/2021;
VIGÊNCIA: 28/03/2023 a 31/12/2023;
VALOR MENSAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2023 – Município de Bom Princípio do Piauí, oriundos do Projeto /Atividade: 15.452.0002.2012; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500;
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-59
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Id:05D4F7994A55B0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ –41.522.194/0001-72
AV CEARA, 735- CENTRO
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 28.03.2023.03 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI) e a empresa GENIVALDO DOS SANTOS SILVA61997138344.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: GENIVALDO DOS SANTOS SILVA61997138344.
CNPJ DA CONTRATADA: 42.535.354/0001-80.
OBJETO: Serviço de transporte de materiais diversos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bom Princípio do Piauí - PI;
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.333/2021 c/c Decreto Federal nº 10.922/2021;
VIGÊNCIA: 28/03/2023 a 31/12/2023;
VALOR MENSAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);
VALOR GLOBAL: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2023 – Município de Bom Princípio do Piauí, oriundos do Projeto /Atividade: 15.452.0002.2012; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500;
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-59
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Id:01AB273031B7B0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ –41.522.194/0001-72
AV CEARA, 735- CENTRO
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28.03.2023.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8794/2023

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.333/2021 c/c Decreto Federal nº 10.922/2021.

AUTORIZO a dispensa de licitação com vistas a prestação de serviço de transporte de lixo domiciliar de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bom Princípio do Piauí - PI, e **RATIFICO** o objeto em favor da empresa **MERCIA APARECIDA DA CRUZ FONTENELE87840049168, inscrita no CNPJ nº 45.330.707/0001-02**, por apresentar a proposta no valor global de **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

Publique-se e cumpra-se.

Bom Princípio do Piauí(PI), 28 de março de 2023.

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-59
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Id:089B828A0569B0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ –41.522.194/0001-72
AV CEARA, 735- CENTRO
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28.03.2023.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8793/2023

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.333/2021 c/c Decreto Federal nº 10.922/2021.

AUTORIZO a dispensa de licitação com vistas a prestação de serviço de transporte de materiais diversos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bom Princípio do Piauí - PI, e **RATIFICO** o objeto em favor da empresa **GENIVALDO DOS SANTOS SILVA61997138344, inscrita no CNPJ nº 42.535.354/0001-80**, por apresentar a proposta no valor global de **R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais);**

Publique-se e cumpra-se.

Bom Princípio do Piauí(PI), 28 de março de 2023.

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-59
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2023

O Prefeito do Município de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **8794/2023**;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o art. 1º da Resolução TCE-PI nº 28/16;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO DEUSAMIRO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 825.567.333-49, e portador do RG nº 1.960.562 SSP-PI, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 28.03.2023.02, firmado com a empresa **MERCIA APARECIDA DA CRUZ FONTENELE87840049168**, inscrita no CNPJ nº 45.330.707/0001-02, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte de lixo domiciliar de interesse da secretaria municipal de infraestrutura de bom princípio do Piauí – pi

Bom Princípio do Piauí (PI), 28 de março de 2023.

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Id:089B80CFE03188E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 01.02.2023.02 – PMBP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 11.291.619/0001-19
OBJETO: Locação dos sistemas informatizados para o processamento de dados: Contabilidade Pública - SCP10H; Folha de Pagamento - SFP40H; Portal da Transparência; Sistema de Tributação Municipal - STM, Almoxarifado e Patrimônio, junto a Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí(PI), de interesse da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí(PI).
VALOR MENSAL: R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/03/2023;
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso II e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 8571/2023;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2023, Município de Bom Princípio do Piauí(PI), oriundos do Projeto/Atividade: 04.123.0002.2016; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500;
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Id:0F8BDC29B3E38900

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

PORTARIA Nº 086/2023

O Prefeito do Município de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **8132/2023**;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o art. 1º da Resolução TCE-PI nº 28/16;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO DEUSAMIRO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 825.567.333-49, e portador do RG nº 1.960.562 SSP-PI, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 13.03.2023.01, firmado com a empresa **H DUTRA ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.516.063/0001-10, que tem como objeto execução dos serviços de Engenharia, objetivando atender as necessidades do município de Bom Princípio do Piauí-PI, no acompanhamento e fiscalizado de todas as obras deste município, elaboração de projetos e alimentado dos sistemas OBRAS WEB, TCE-PI, SISMOB do Ministério da Saúde e SIMEC do Ministério da Educação. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Princípio do Piauí (PI), 13 de março de 2023.

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Id:0E2896B156598901

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

PORTARIA Nº 087/2023

O Prefeito do Município de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **8607/2023**;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o art. 1º da Resolução TCE-PI nº 28/16;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO DEUSAMIRO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 825.567.333-49, e portador do RG nº 1.960.562 SSP-PI, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 27.03.2023.01, firmado com a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME (TDB DISTRIBUIDORA).** inscrita no CNPJ nº 11.494.673/0001-61, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, visando atender as necessidades da secretaria de educação do município de bom princípio do Piauí(pi).

Bom Princípio do Piauí (PI), 27 de março de 2023.

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Id:13B5AC92CC818905

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735 - CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

PORTARIA Nº 088/2023

O Prefeito do Município de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **8794/2023**;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o art. 1º da Resolução TCE-PI nº 28/16;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO DEUSAMIRO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 825.567.333-49, e portador do RG nº 1.960.562 SSP-PI, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 28.03.2023.02, firmado com a empresa **MERCIA APARECIDA DA CRUZ FONTENELE87840049168**, inscrita no CNPJ nº 45.330.707/0001-02, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte de lixo domiciliar de interesse da secretaria municipal de infraestrutura de bom princípio do Piauí – pi

Bom Princípio do Piauí (PI), 28 de março de 2023.

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal